

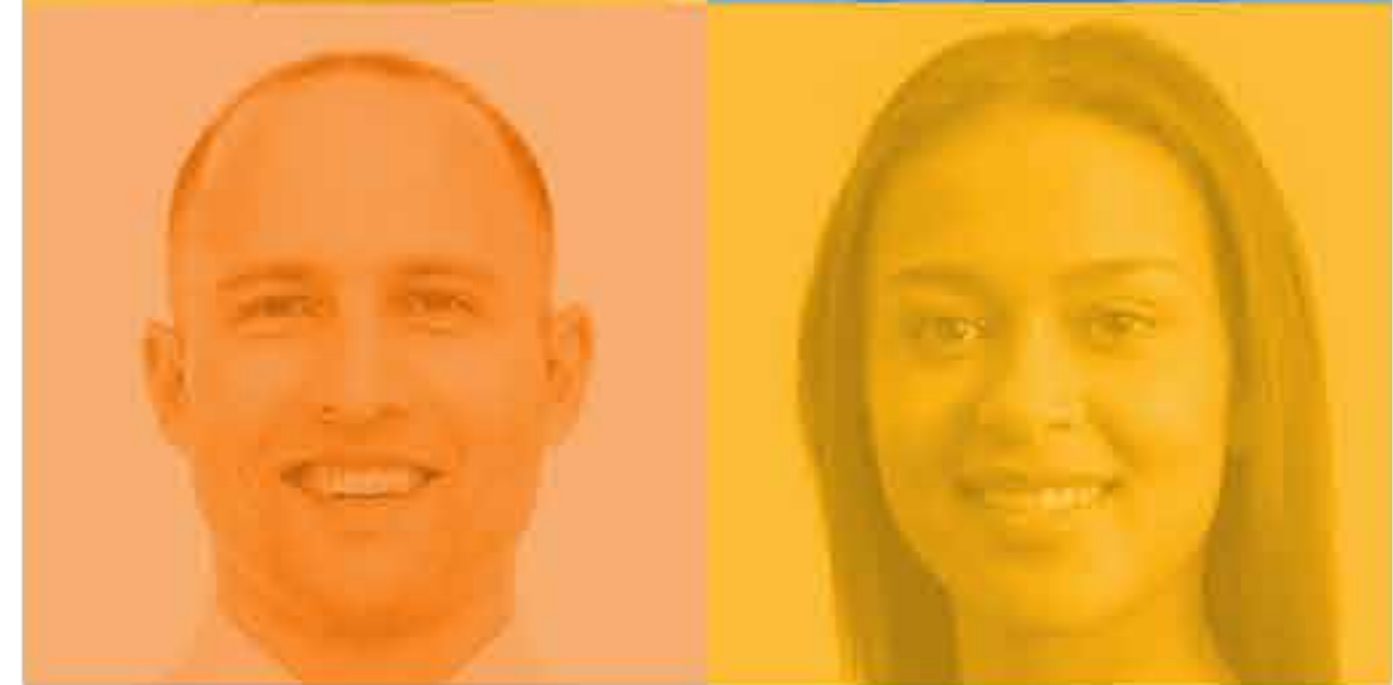


Guia rápido de relacionamento
empresarial Hapvida
Procedimentos on-line



Guia rápido de relacionamento empresarial Hapvida

Procedimentos on-line



Inclusão de beneficiário/dependente

Procedimentos on-line

1

Como a empresa pode realizar a inclusão de novos colaboradores e dependentes?

Pelo site www.hapvida.com.br > Acesso Rápido > Sistema de Movimentação > Código/Senha > Menu Principal.

2

Quais os prazos para inclusão?

- Para empresas com vencimento 05, movimentação até o dia 10 de cada mês, para vigência no primeiro dia do mês seguinte;
- Para empresas com vencimento 10, 15, 20, 25 e 30, movimentação até dia 15 de cada mês, para vigência no primeiro dia do mês seguinte;
- Existem contratos com particularidades acordadas em sua movimentação.

3

Qual a documentação necessária para inclusão de novos colaboradores e dependentes?

- Apresentação de documentação, poderá ser solicitado ao seu gerente de contas ou atendimento empresa.
- Colaboradores: cópia da GFIP atualizada ou registro de empregado, CPF, declaração de saúde e carta ANS ;
 - Dependentes (cônjuge e filhos): comprovação de vínculos (certidão de nascimento/RG, certidão de casamento ou declaração de convívio marital registrada em cartório), CPF de cônjuge e filhos maiores de 18 anos e para filhos a partir de 21 anos até 24 anos (declaração cursando universidade).



Inclusão de beneficiário/dependente

Procedimentos on-line



4

Inclusões que adquirem compra de carência

- Recém-nascido entra com o aproveitamento do período de carência do titular, desde que o plano deste possua a cobertura para obstetrícia. Sendo incluso em até 30 dias da data de nascimento no campo recém-nascido, o bebê entrará em sistema em até dois dias úteis, sendo cobrado o retroativo do período em que iniciou o plano;
- Recém-nascido (quando o plano do titular possuir parto), recém-casado e recém-admitidos entram sem carência, sendo solicitada sua inclusão no site em até 30 dias da data de nascimento; casamento ou admissão (empresas a partir de 30 vidas).



Exclusão de beneficiário/dependente

Procedimentos on-line



1

Como a empresa pode realizar a exclusão de colaboradores e dependentes?

Pelo site www.hapvida.com.br > Acesso Rápido > Sistema de Movimentação > Código/Senha > Menu Principal > Pré Cancelamento Titular Ativo ou Pré Dependente Ativo > Novo Pedido.

2

Quais os prazos para exclusão?

- Para empresas com vencimento 05, movimentação até o dia 10 de cada mês, para vigência no primeiro dia do mês seguinte;
- Para empresas com vencimento 10, 15, 20, 25 e 30, movimentação até dia 15 de cada mês, para vigência no primeiro dia do mês seguinte;
- Existem contratos com particularidades acordadas em sua movimentação.



Continuidade de plano a beneficiários demitidos sem justa causa e aposentados

1

A que se refere este plano para demitidos sem justa causa e aposentados?

Para os demitidos sem justa causa: Plano que adere tabela diferenciada, pelo tempo equivalente a 1/3 do tempo que o beneficiário pertenceu ao plano empresa;

Art. 30. Ao consumidor que contribuir para plano ou seguro privado coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma também o pagamento da parcela anteriormente de responsabilidade patronal.

· **§ 1o** O período de manutenção da condição de beneficiário a que se refere o caput será de um terço do tempo de permanência no plano ou seguro, ou sucessor, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de vinte e quatro meses.

Para aposentados: plano que adere tabela diferenciada, aderindo igual período a qual esse possuía benefício na empresa e para os casos que possuam mais de 10 anos, irá aderir o benefício por período indeterminado.

Art. 31. Ao aposentado que contribuir para plano ou seguro coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de dez anos, é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do mesmo.

· **§ 1o** Ao aposentado que contribuir para plano ou seguro coletivos de assistência à saúde por período inferior ao estabelecido no caput é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, à razão de um ano para cada ano de contribuição, desde que assuma o pagamento integral do mesmo.



Continuidade de plano a beneficiários demitidos sem justa causa e aposentados

2

Onde o usuário poderá comparecer para adquirir o benefício?

Nas sedes administrativas do Hapvida.

3

Prazo para inclusão?

Para os demitidos: até 30 dias da data de afastamento descrita na rescisão;

Para os aposentados: até 30 dias da data de ciência do INSS.

4

Reajuste?

O reajuste anual que ocorrerá conforme o período contratual acordado com a empresa a qual o beneficiário pertencia. O reajuste por faixa etária é de acordo com a tabela contratual firmada com aquisição do benefício.

5

Qual a documentação necessária?

Para todos os casos: comprovante de endereço e para titulares e dependentes maiores de 18 anos, RG e CP F. Se for menor de idade, levar certidão de nascimento e para cônjuges, certidão de casamento ou certidão de convívio marital registrada em cartório;

No caso de rescisão: levar CTPS e rescisão dentro dos 30 dias da data de afastamento;

Para aposentados: a carta de concessão do INSS em caso de aposentadoria.



Carência contratual

Procedimentos on-line

1

O que é carência?

É o tempo de plano a ser cumprido para começar a utilizar os benefícios médicos do seu plano de saúde. (quando ocorrer a necessidade do cumprimento de carência conforme lei 9656/98 ANS).

2

Quais são os prazos de carência?

Esses prazos estão estipulados na cláusula 'Das Carências' do contrato firmado com o Hapvida:

24

horas

Garantia de cobertura para atendimentos decorrentes de acidentes pessoais, ocorridos comprovadamente a partir da vigência do Contrato, sendo que as demais condições de atendimento para urgência/emergência estão detalhadas na cláusula de urgência/emergência, em conformidade com a Consu 13/98;

30

dias

Cobertura de consultas médicas e exames laboratoriais simples (exceto hormonais e procedimentos de alta complexidade), Raio-X Simples e Eletrocardiograma (EC G);

90

dias

Cobertura dos seguintes exames e procedimentos:

- ▶ Exames cardiológicos simples como: Teste Ergométrico, Holter, Ecocardiograma (exceto procedimentos de alta complexidade);
- ▶ Exames Oftalmológicos simples como: Curva tensional, Tonometria, Campimetria, Mapeamento de Retina (exceto procedimentos de alta complexidade);
- ▶ Exames de otorrino simples como: Audiometria e Impedanciometria, Pesquisa de Potencial Evocado 9BERA (exceto procedimentos de alta complexidade);
- ▶ Exames de Raios-X Contrastado (exceto procedimentos de alta complexidade);
- ▶ Exames de ultrassonografia;
- ▶ Sessões de Psicoterapia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutricionista;
- ▶ Mamografia e Densitometria Óssea.

180

dias

Cobertura dos seguintes exames e procedimentos:

- ▶ Internação hospitalar clínica e cirúrgica (exceto as relacionadas a patologias de Cobertura Parcial Temporária);
- ▶ Cirurgias ambulatoriais (exceto as relacionadas a patologias de Cobertura Parcial Temporária);
- ▶ Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Endoscopia, Colonoscopia, Medicina Nuclear, Angiografia Cerebral e Vascular, Hemodinâmica (cateterismo Cardiológico); Radioterapia e Quimioterapia, exceto as que forem relacionadas à carência parcial temporária, e todos os exames não mencionados nos itens anteriores.

300

dias

Cobertura de partos a termo.



Boletos



1

Como a empresa pode emitir 2ª via do boleto atualizado?

Pelo site www.hapvida.com.br > Empresa > Boleto de Pagamento.

2

Como pagar um boleto em atraso?

O boleto já sai atualizado no site.

3

Como a empresa pode realizar a mudança da data de vencimento da fatura?

Em contato com seu gerente ou atendimento empresa, assinando um aditivo referente à alteração. Só é possível mudar o vencimento dentro do próprio mês, e sempre da maior data para a menor.

4

Quais são os locais de pagamento das faturas?

Bancos e casas lotéricas.



Reajuste por faixa etária/anual



1

Quando são feitos os reajustes?

- Reajuste anual: na data de início de vigência, após um ano de contrato da empresa;
- Reajuste por faixa etária: ocorre conforme a variação da tabela contratual aderida pela empresa.

2

Explicação de reajuste, período, %:

- Para empresas de até 29 vidas que tiverem assinado aditivo com a Normativa 309, participarão do percentual aplicado por agrupamento;
- Para empresas a partir de 30 vidas, deverá entrar em contato com seu gerente de contas para negociação do percentual proposto.



Cancelamento de plano



1

Como solicitar o cancelamento de contrato?

- O cancelamento contratual é bilateral, poderá partir de ambas as partes, com o comunicado respeitando o prazo de aviso prévio da rescisão contratual. Caso a contratante rescinda o contrato com menos de doze meses, deverá assumir a multa de rescisão contratual;
- Por inadimplência, esse contrato poderá ser rescindido após 30 dias de atraso.

2

Em caso de falecimento?

Efetivar o cancelamento no site e apresentar a certidão de óbito com o selo de autenticidade no setor de atendimento empresa para que solicite o cancelamento imediato junto ao cadastro.

Uma vez cancelado o plano empresarial, o usuário que queira passar para o plano individual tem o prazo de 30 dias para realizar essa migração.



Inadimplência



1

Quantidade de dias para suspensão de atendimento por inadimplência?

Após o quinto dia de atraso, ficará suspenso o atendimento.

2

Negociação de débito?

➤ Empresas PIM (02 a 29 vidas): entrar em contato com o seu gerente de relacionamento ou atendimento de sua filial, ou pelos telefones 4020-9093. E-mail: relacionamentoempresa@hapvida.com.br;

➤ Empresas Corporate: entrar em contato com seu gerente de relacionamento.



Passo a passo pelas telas

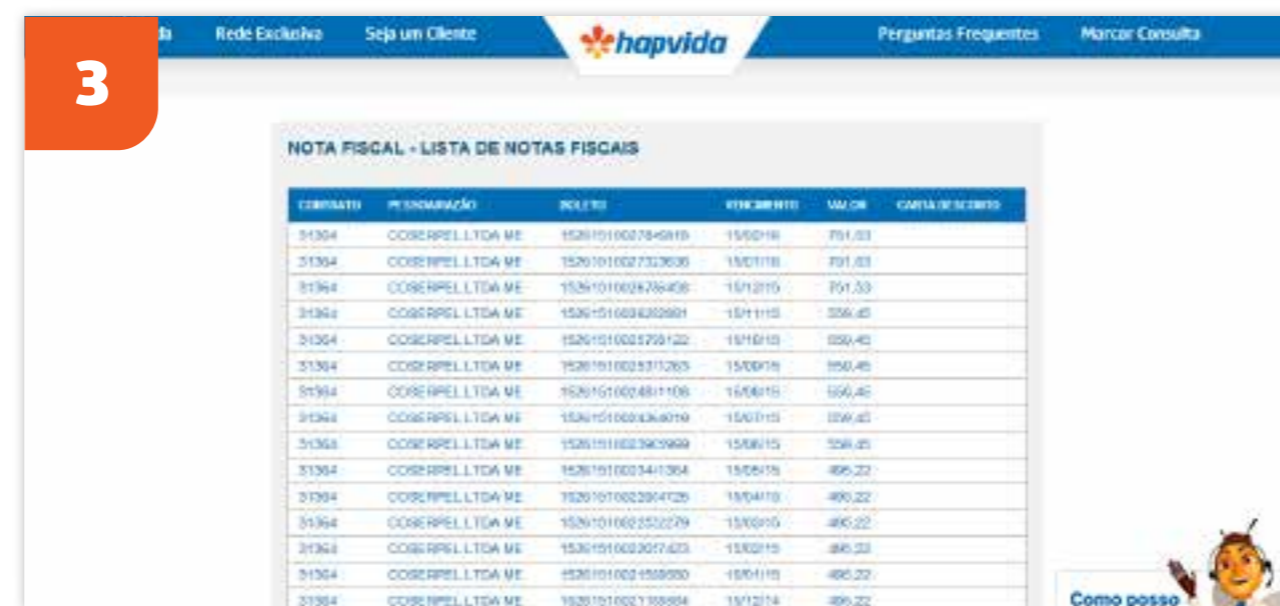
Segunda via de nota fiscal



Escolha no menu a opção **Empresa** e depois selecione a opção **Nota Fiscal**.



Preencha o formulário com o código da NF ou digite o seu usuário e senha e clique em **prosseguir**.

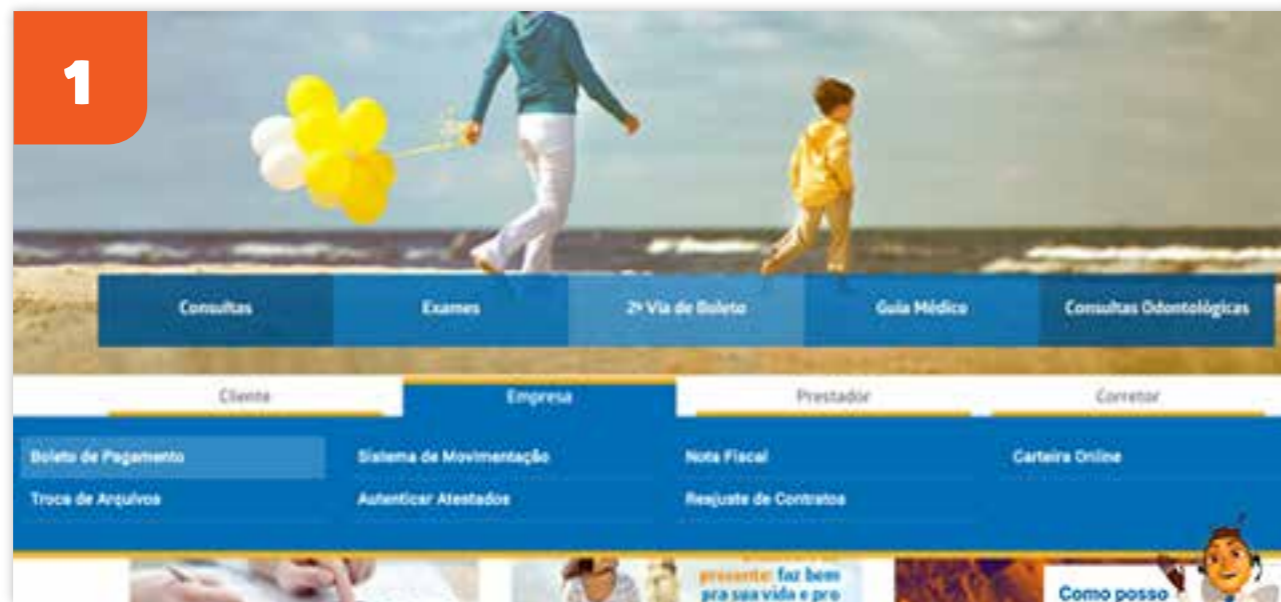


Escolha no menu a opção **Empresa** e depois selecione a opção **Nota Fiscal**.



Passo a passo pelas telas

Segunda via do boleto empresa



Escolha no menu a opção **Empresa** e depois selecione a opção **Boleto de Pagamento**.



Selecione a fatura desejada e clique em “gerar” para imprimir o boleto.



Preencha o formulário com o código do boleto ou digite o seu usuário e senha e clique em prosseguir.



Passo a passo pelas telas

Troca de arquivos



Escolha no menu a opção **Empresa** e depois selecione a opção **Troca de Arquivos**.



Preencha o formulário com o CPF ou CNPJ da sua empresa ou digite o seu usuário e senha e clique em Prosseguir.



Preencha o formulário com o código do boleto ou digite o seu usuário e senha e clique em Prosseguir.



Passo a passo pelas telas

Carteira on-line



Escolha no menu a opção **Empresa** e depois selecione a opção **Carteira Online**.



Preencha o formulário com o código da empresa, digite a sua senha e clique em OK.



Preencha o formulário com o período desejado e clique em OK.



Selecione a quantidade de carteiras desejadas por página e clique em **IMPRIMIR SELECIONADOS** para prosseguir.



Passo a passo pelas telas

Sistema de movimentação



Escolha no menu a opção [Empresa](#) e depois selecione a opção [Sistema de Movimentação](#).



Preencha o formulário com o código ou digite o seu usuário e senha e clique em prosseguir.



Resultado da consulta.

